



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT
CNPJ: 15.943.434/0001 - 00

MENSAGEM Nº 014/2026.

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

Prezados Senhores,

Encaminho a esta Augusta Casa, para a devida apreciação em caráter de urgência para deliberação do Soberano Plenário, o **Projeto de Lei nº 014/2026**, em anexo.

Na oportunidade solicitamos os Nobres Vereadores que analisem o Projeto de Lei nº. 014/2026, que *“Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Especial, e inclusão de metas, ações, programas e projeto/atividade no PPA 2026/2029, e LDO/2026, e dá outras providências”*.

Trata-se de propositura que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor total de **R\$ 199.043,78 (cento e noventa e nove mil e quarenta e três reais e setenta e oito centavos)**. Informamos que o presente recurso é oriundo de Emenda Parlamentar do Senador Jayme Campos, sendo vinculado exclusivamente para aquisição de equipamentos na área da saúde, com o objetivo de garantir a continuidade e melhoria nos serviços prestados pela rede pública municipal do município de Ribeirãozinho-MT.

Certos da compreensão dos Senhores Vereadores, contamos com o apoio e aprovação do presente Projeto de Lei.

Ribeirãozinho – MT, 14 de maio de 2026.

DANILO COELHO DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT
CNPJ: 15.943.434/0001 - 00

Projeto de Lei nº 014/2026, de 14 de maio de 2026.

Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Especial, e inclusão de metas, ações, programas e projeto/atividade no PPA 2026/2029, e LDO/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, Senhor *DANILO COELHO DOMINGOS*, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER a toda população do município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abertura de Crédito Adicional Especial para criação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 199.043,78 (cento e noventa e nove mil e quarenta e três reais e setenta e oito centavos)**, no Orçamento Municipal vigente.

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

Poder: 07 Secretaria Mun. de Saúde

Orgão: 02 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

SubFunção: 301 Atenção Básica

Programa: 7030 Atenção Básica a Saúde

Projeto/Atividade: 2196 – Execução Emenda Parlamentar Senador Jayme Campos

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º O recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior virá por Excesso de Arrecadação, na fonte 659, conforme previsto no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT
CNPJ: 15.943.434/0001 - 00

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas dos instrumentos de planejamento exigidos pela **Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA)**.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO-MT, 14 de maio de 2026.

DANILO COELHO DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPAL